

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 7º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/2016, retri-ratificada em 03/08/2012.

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/2016, retri-ratificada em 18/04/16, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. JOSÉ JOVELLI FILHO, CPF 015.946.168-50, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9902187, em 09-08-2016, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada Municipal Conchas, Bairro Santo Antonio, no município de CONCHAS, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAAE 2733-0005- Aquifero Grupo Passa Dões (Formação Cumburata - Coord UTM (km) - N 7.454,50 - E 803,17 - MC 45 - Vazão 12,50 m³/dia)

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/2016, retri-ratificada em 18/04/16.

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/2016, retri-ratificada em 18/04/16, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. JOÃO NILTON HENRIQUE DA ROSA, CPF 366.647.488-86, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9902187, em 09-08-2016, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Rosa, Estrada Municipal Antonio Fernandes de Moura, s/nº, km 4,6, Bairro Pedemeiras, no município de LARANJAL PAULISTA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAAE 274-0014- Aquifero Freático - Coord UTM (km) - N 7.463,36 - E 211,89 - MC 45 - Vazão 0,60 m³/dia)

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/2016, retri-ratificada em 18/04/16.

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/2016, retri-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. DENIS ROBSON RODRIGUES, CPF 140.812.788-14, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9902187, em 09-08-2016, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada Francisco C. Neves, 1461, Bairro Triângulo, no município de SÃO LOURENÇO DA SERRA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAAE 361-0075- Aquifero Cristalino - Coord UTM (km) - N 7.366,01 - E 303,25 - MC 45 - Vazão 3,00 m³/dia)

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 7º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/2016, retri-ratificada em 03/08/12.

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/2016, retri-ratificada em 18/04/16, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Sr. VIRGINIA DE ARRUDA MIRANDA, CPF 271.075.858-00, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9902187, em 09-08-2016, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua Luis Dib Zogab, 322, Bairro Morumbi, no município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001 - DAAE 343-3228- Aquifero Cristalino - Coord UTM (km) - N 7.390,22 - E 325,26 - MC 45 - Vazão 4,00 m³/dia)

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 7º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/2016, retri-ratificada em 18/04/16.

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista da Portaria DAAE 2850 de 21/12/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA DO SOL, CNPJ 12.546.648/0001-47, na Diretoria de Bacia do Paraíba e Litor Norte, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9606038, em 03-08-2016, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) interferência(s), na Rua Otávio Rodrigues de Souza, 120, Parque Padium, no município de TAUBATÉ, para fins de passagem (cerca de divisa), conforme abaixo:

Travessia Aérea - Afluente do Ribeirão do Moimho ou Convento Velho - Coord UTM (km) - N 7.454,87 - E 445,81 - MC 45.

I - Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAAE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAAE 2850 de 21/12/12 ou seja, se constatado pelo DAAE a necessidade de adequação da(s) travessia(s) existente(s) dispensada(s) de Outorga por este ato, a(s) mesma(s), deverá(ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAAE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II - Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista da Portaria DAAE 2850 de 21/12/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, CNPJ 61.856.571/0006-21, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9900123, Prov. 033, em 18-07-2016, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA da(s) interferência(s), no município de SÃO PAULO, para fins de distribuição de gás natural, conforme abaixo:

Travessia Subterrânea TR01 Tubo PE Ø 63mm - Afluente do Córrego do Guazuru Rua Nicolau Tolentino de Almeida - Vila Dionísia - Coord UTM (km) - N 7.403,71 - E 330,01 - MC 45.

Travessia Subterrânea TR02 Tubo PE Ø 125mm - Afluente do Rio Jurubatuba ou Grande Rua Piccolo - Bairro Americanaopolis - Coord UTM (km) - N 7.380,71 - E 330,31 - MC 45.

Travessia Subterrânea TR03 Tubo PE Ø 63mm - Afluente do Córrego do Diniz Rua sem denominação - Jardim Rosana - Coord UTM (km) - N 7.383,56 - E 318,69 - MC 45.

Travessia Subterrânea TR04 Tubo PE Ø 63mm - Afluente do Ribeirão Pirajuca Estrada Pirajucas - Vale Velho - Bairro Campo Limpo - Coord UTM (km) - N 7.383,61 - E 317,72 - MC 45.

I - Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAAE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAAE 2850 de 21/12/12 ou seja, se constatado pelo DAAE a necessidade de adequação da(s) travessia(s) existente(s) dispensada(s) de Outorga por este ato,

a(s) mesma(s), deverá(ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAAE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II - Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

À vista da Portaria DAAE 2850 de 21/12/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO, CNPJ 46.523.171/0001-04, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9901873, Prov. 005, em 08-08-2016, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA da(s) interferência(s), na Estradas das Margaridas, Bairro Setor Militar, no município de OSASCO, para fins de passagem de efluente sanitário no coletor tronco de esgotos, conforme abaixo:

Travessia Subterrânea Tubo PEAD 315mm - Córrego Carapicuíba - Coord UTM (km) - N 7.397,49 - E 314,46 - MC 45.

I - Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAAE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAAE 2850 de 21/12/12 ou seja, se constatado pelo DAAE a necessidade de adequação da(s) travessia(s) existente(s) dispensada(s) de Outorga por este ato, a(s) mesma(s), deverá(ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAAE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II - Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente, de 31-08-2016

Processo 55.355/2016 - DAAE

Interessado: CTH
À vista da INF/LCL/063/2016 (fls. 165-verso), Parecer PJJ 0812016 (fls. 166/168), e Cota PJJ 079/2016-Chefia (fls. 169), CONHECIMENTOS E PROVEDORES O Recurso Administrativo interposto pela empresa M.F. Comércio, Gerenciamento e Serviços Eirelli ME (fls. 163/164), bem como ANULAMOS o procedimento licitatório, na modalidade Edital de Pregão Eletrônico 005/DAAE/2016/DL/C, objetivando a aquisição de nível automático óptico, com leitura de mira, pelas razões ali expostas, observadas as normas legais. (Despacho SUP 2493/2016)

Comunicado DAAE de 31-08-2016

Tornar sem efeito a publicação do D.O. de 19-08-2016 Reti-ratificação de D.O. de 14-02-2013

Autos 9308158, Vol. 002 - Extrato de Portaria 352/2013

Onde se lê: ...Autos n. 9304227 - DAAE ...

ARTIGO 1. - Fica a MOGIANA ALIMENTOS S/A, CNPJ 45.710.423/0048-05

...Autos n. 9308158, Vol. 002 - DAAE ...

Leia-se: ARTIGO 1. - Fica a GUABI NUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL S/A, CNPJ 02.918.654/0014-49 ...

Comunicado

O Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE toma público que recebeu da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb a Licença Ambiental Prévia 2.513, de 25-08-2016, para Implantação de barragens para regularização de vazões e abastecimento público, contemplando:

a) Barragem Pedreira com reservatório de aproximadamente 202 há (N.A. máxima normal) e volume útil de 31,92 hm³, localizada no rio Jaguari, nos municípios de Pedreira e Campinas; e

b) Barragem Duas Pontes com reservatório de aproximadamente 486 há (N.A. máxima normal) e volume útil de 53,27 hm³, localizada no rio Camanduaçu, no município de Amparo.

A Implantação das barragens será executada nos municípios de Campinas, Pedreira e Amparo, com validade de 05 anos, a contar da data de sua emissão.

Reti-ratificação do D.O.

De 21-10-2014

Autos 9205491 - Vol. 02 - Extrato de Portaria 2503/14

Onde se lê: Fica a NOBLE BRASIL S/A...

Leia-se: Fica a COFCO BRASIL S/A

De 22-06-2013

Autos 9205491 - Vol. 02 - Extrato de Portaria 2503/14

Onde se lê: Fica a NOBLE BRASIL S/A...

Leia-se: Fica a COFCO BRASIL S/A...

De 01-02-2014

Autos 9308158 - Vol. 002 - Extrato de Portaria 188/14

Onde se lê: ...9304227...

Fica o CENTRO OESTE RAÇÕES S/A...

Leia-se: ...Autos 9308158 - Vol. 002...

Fica GUABI NUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL S/A...

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portaria do Pró-Reitor, de 29-8-2016
Designando, nos termos do artigo 5º da Resolução 6447/2012, a partir da data desta publicação, os relacionados a seguir para comporem o Conselho Deliberativo do Coral Universidade de São Paulo, órgão subordinado à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária: nos termos do inciso VII:

Luciana Sayure Shimabuco (recondução); nos termos do inciso XI: Lucieni Eliza Gallo; nos termos do inciso XII: Josefine Capitani e Silvia de Medeiros Navarro (Portaria PRCEU 50/2016 - Processo USP 2010.1.6771.1.9).

SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DA USP

Extrato de Contrato
Processos 2016.1.36.69.0

Contrato: Universidade de São Paulo

Contrato: Orcial s/nº

Contratada: Orcial, Inc.

Objeto: Year Premium 1 ORCID Membership

Valor Total: USD 20.000,00

Classificação Funcional Programática 12.122.0100.5272

Classificação dos Recursos: 33903999 - Fonte: 01

Data de Assinatura: 24-08-2016

Vigência do Contrato: 24-08-2016-23/08/2017

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Despacho do Vice-Diretor, de 31-8-2016

Processo 2016.1.754.64.9; Recurso RTI - FAPESP Ratifico o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria GR-6.561, de 16-06-2014. Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contratada: Mettler Toledo Logistik GmbH Valor: R\$ 125.217,48.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Resumo de Acordo de Cooperação
Processo: 2016.1.198.27.4 - Convênio: 40300

Participantes: Centro de Estudos Latino-americanos sobre Cultura e Comunicação da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo e a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura.

Objetivo: Constitui objetivo do presente Acordo de Cooperação o desenvolvimento de programas de mútua cooperação e intercâmbio científico e cultural no espaço ibero-americano envolvendo áreas de interesse comum e visando o fortalecimento das ações nos campos da Educação, da Cultura, da Comunicação, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação.

Data da assinatura: 28-07-2016

Vigência: 04 anos a contar da data de assinatura.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Extrato de Convênio para Realização de Estágio
Processo: 2016.1.1340.39.9

Concedente: Bio Personal Assessoria Esportiva Ltda. (KOA-TCH) - CNPJ 06.054.844/0001-00.

Convênio: Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte.

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, os quais venham frequentando, efetivamente, os Cursos de Graduação da EFFE-USP.

Período de vigência: 31-08-2016 a 30-08-2021.

Data da assinatura: 31-08-2016.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Resumo de Convênio de Estágio Internacional
Processo 16.1.1629.18.0

e-convênios: 40848

Participantes: Escola de Engenharia de São Carlos/USP e a Trafic Comunicaciones - Argentina

Interveniente: Escola de Engenharia de São Carlos - EESC/USP

Objeto: Estágio de estudantes de engenharia da EESC.

Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 07-07-2016

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato
Contrato 0620/16

Valor Total: R\$ 1.491.893,3

Contratante: Faculdade de Direito de Ribeirão Preto

Contratada: Biolimp Comercial Eireli ME, CNPJ 24.077.447/0001-27

Objeto: Papel higiênico

Valor Total: R\$ 1.925,00

Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304

Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.15

Vigência do Contrato: 20 dias corridos

Data de assinatura: 26-08-2016

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Comunicado
Edital 16-2016

A Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo toma público a abertura de inscrições para a seleção de alunos interessados em atuar nas disciplinas de graduação da FEA/SP, por meio do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), destinado a aprimorar a formação de alunos de pós-graduação a partir do estágio supervisionado de docência, em atividades didáticas de graduação, conforme o disposto nas Diretrizes PAE de 09-12-2010 e na Portaria GR 3588 de 10-05-2005, modificada pelas Portarias GR4601 de 19-11-2009 e GR 4391 de 03-09-2011.

1. As inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência estarão abertas no período de 13 de outubro a 05-11-2016, através do Sistema Janus (HTTP://uspdigital.usp.br/janus). Além de se inscrever, o interessado deverá enviar por e-mail até o dia 08.11.16 para spgfea@usp.br a ficha dos dados pessoais, e caso tenha realizado a EPP em outras Unidades da USP, o comprovante indicando a modalidade da Preparação Pedagógica realizada. Será necessário preencher na inscrição o Plano de Trabalho, no Sistema Janus, elaborado pelo aluno e juntamente com o responsável pela disciplina de graduação e ser oferecida no semestre letivo seguinte, com a discriminação das tarefas de responsabilidade do pós-graduando.

2. Os alunos do Programa de Pós-Graduação em Economia, deverão obrigatoriamente contatar a Coordenação do Curso para obter orientações antes da efetiva inscrição no Sistema Janus.

3. Poderão inscrever-se no programa alunos regularmente matriculados em programas Acadêmicos de Pós-Graduação da FEA e de outras Unidades da USP.

4. Se no transcorrer do PAE o selecionado deixar de ser aluno regularmente matriculado, o mesmo terá cancelada sua inscrição.

5. A integração do aluno no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE se dará em duas Etapas: Preparação Pedagógica e Estágio Supervisionado em Docência, sendo que este terá duração de cinco meses, com início em 01-02-2017 e término em 30-06-2017.

6. A Preparação Pedagógica deverá ser realizada no semestre anterior ao Estágio Supervisionado e, para tanto, a FEA estará recebendo as inscrições no período de 05 a 26-09-2016, na Secretaria da Pós-Graduação, FEA-5, 2º andar - sala 213, das 9as 13h e das 14 as 17h. Os interessados deverão apresentar o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado e o atestado de matrícula caso não seja aluno da FEA.

Não há limite de vagas para inscrições de alunos da FEA, para os alunos dos demais programas de pós-graduação da USP serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas, por ordem de inscrição.

Deverão também frequentar as palestras nos dias 04 e 06-10-2016, das 14 às 18h30.

7. O Estágio Supervisionado em Docência caracteriza-se por participação em seminários, estudos dirigidos e discussão de tópicos em pequenos grupos, bem como organização e participação em plantões para elucidar dúvidas e aplicação de provas e exercícios.

8. O Estágio Supervisionado em Docência será desenvolvido exclusivamente em disciplina de graduação e não poderá exceder 6 horas semanais.

09. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem todos os documentos mencionados neste edital.

10. A seleção será feita pela Comissão Coordenadora do PAE de acordo com os critérios a seguir: alunos bolsistas CAPES, mestre acadêmico, maior tempo no curso e prioridade das disciplinas em que serão realizados os estágios. Alunos bolsistas CAPES - Demanda Social, deverão cumprir as exigências previs-

tas na Portaria CAPES 76, de 14-04-2010, publicada no D.O.U em 19-04-2010, item 31.

11. Os candidatos selecionados pela Comissão Central do PAE, como Bolsistas, serão comunicados por e-mail, no endereço informado na ficha de dados pessoais, e terão cinco dias úteis, a contar do envio deste email, para informar a Comissão do PAE/FEA (via email ou presencial) o número da conta-corrente/ Banco do Brasil, de sua titularidade, caso não tenha informado.

O não cumprimento do prazo implica em cancelamento da inscrição do candidato.

12. O aluno que participar do Estágio Supervisionado em Docência poderá receber um auxílio financeiro mensal desde que não tenha vínculo empregatício com a USP. Em qualquer hipótese, voluntário ou bolsista, essa participação não configura vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo. A bolsa poderá ser concedida por no máximo quatro semestres para cada aluno, limitando-se este período até dois semestres para os alunos matriculados no mestrado.

13. O estagiário bolsista do voluntário deverá entrar na Secretaria de Pós-Graduação a fim de frequência preenchida e assinada por ele pelo supervisor até o dia 22 de cada mês.

14. Os estagiários que não entregarem o controle de frequência no prazo estipulado pela Unidade não receberão o pagamento da bolsa referente ao mês do ocorrido.

15. No caso de interrupção ou desligamento na Etapa do Estágio Supervisionado em Docência, o aluno deverá apresentar junto a Secretaria de Pós-Graduação da FEA, documento informando a solicitação com sua assinatura, do professor Supervisor e de seu orientador. Se houver troca de disciplina ou supervisor em que o estágio está sendo realizado, também será necessário apresentar documento com as informações e assinaturas.

16. A participação no Estágio Supervisionado em Docência, a critério das Comissões Coordenadoras dos Programas de Pós-Graduação da FEA, poderá ser computada no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas, conforme as normas dos Programas, ao aluno que tenha cumprido todas as exigências do PAE satisfatoriamente.

17. Somente será concedido certificado ao aluno que cumprir a primeira etapa com aproveitamento e ao aluno que concluir satisfatoriamente a segunda etapa com pelo menos 80% de frequência, comprovado pela apresentação do relatório final elaborado pelo supervisor e pelo estagiário e entregue até o dia 20-12-2016.

18. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Coordenadora do PAE da FEA.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Comunicado
Edital ATAC-013-16-CITRAT

Edital de abertura de inscrições para o preenchimento de uma vaga para a função de monitor bolsista, junto ao Centro Interdepartamental de Tradução e Termin